

URGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Processo - 002483/2020 - Interno Senha Interna: 505161628320.20
Data: 06/05/2020 Hora: 14:00:32
Assunto: SOLICITAÇÃO
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICIT AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO

AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



Rio Novo do Sul- ES, 05 de Maio de 2020.

Of. Nº 174/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu normas para higienização e desinfecção para o combate da pandemia do novo coronavírus;

Considerando, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "*Dióxido de Cloro – desinfetante sanitário de alto nível (hospitalar)*" e que nos permita fazer a aquisição do produto;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
E,

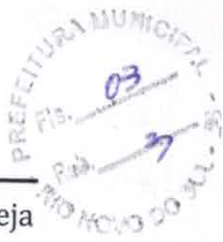
Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

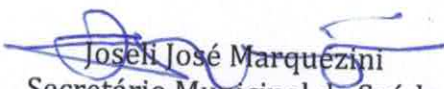
Estado do Espírito Santo



Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser da **Conta de Custeio Específico "CORONAVÍRUS, COVID-19"** e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José José Marquêsini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo Dióxido de Cloro – desinfetante concentrado de alto nível (Hospitalar).

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	1	Unid.	DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR)- composição: dióxido de cloro , estabilizado em solução aquosa a 7%, finalidade: desinfecção de artigos semi críticos, não críticos e superfícies fixas. Com ação bactericida, fungicida, esporicida, não corrosivo, atóxico, não irritante dérmico, ocular e inalatório, com descarte sem necessidade de neutralização. O fornecedor deverá apresentar laudos das características acima mencionadas, comprovados em laboratórios filiados à ANVISA, conforme RDC 35, de 16 de agosto de 2010, manuais na proporção de 02 (dois) para cada 5 (cinco) litros. Validade mínima da solução após diluição: 24 horas, tempo de contato do artigo para desinfecção: máximo 15 minutos, registro na ANVISA. Embalagem de 5 litros.
02	2	Unid	DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR)- composição: dióxido de cloro , estabilizado em solução aquosa a 7%, finalidade: desinfecção de artigos semi críticos, não críticos e superfícies fixas. Com ação bactericida, fungicida, esporicida, não corrosivo, atóxico, não irritante dérmico, ocular e inalatório, com descarte sem necessidade de neutralização. O fornecedor deverá apresentar laudos das características acima mencionadas, comprovados em laboratórios filiados à ANVISA, conforme RDC 35, de 16 de agosto de 2010, manuais na proporção de 02 (dois) para cada 5 (cinco) litros. Validade mínima da solução após diluição: 24 horas, tempo de contato do artigo para desinfecção: máximo 15 minutos, registro na ANVISA. Embalagem de 1 litro.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque suficiente dos insumos em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto Dióxido de Cloro – desinfetante concentrado de alto nível (Hospitalar), que permitam a realização da contratação.

2.3. O fornecedor SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME, foi escolhido em razão de estar localizado próximo ao Município de Rio Novo do Sul – permitindo pronto atendimento da demanda – bem como, pelo fato de ter ofertado preço dentro da estimativa de mercado.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade higienização e desinfecção a medida tem como principal objetivo diminuir o risco de contágio do novo coronavírus..

3.2. Os produtos adquiridos (Dióxido de Cloro – desinfetante concentrado de alto nível Hospitalar), serão utilizados para higienização e desinfecção de locais específicos de nosso Município (Unidades de Saúde, ruas, pontos de ônibus, dentre outros) como parte das providências para contenção da Pandemia do novo Coronavírus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, da conta de Custeio Específico "Coronavírus, COVID-19".

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

- 9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;
- 9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;
- 9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;
- 9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

- 9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.
- 9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.
- 9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissa, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.



16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES - 05 de Maio de 2020.


Joséli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

Assunto: **RES: Orçamento Dióxido de Cloro**

De: <contato@scopelive.com.br>

Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>

Data: 05/05/2020 09:15



- ORÇAMENTO.doc (~95 KB)

Bom dia, Sra. Nina!
Segue orçamento.

Respeitosamente,

Carolina Baiôcco
Gerente Administrativa

Contato:
(27) 3151 6008
(27) 9 9608 2662 (WhatsApp)



ONPJS: 27 549 251 0001-86

ScopeLive

De: auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br [mailto:auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 4 de maio de 2020 15:05

Para: contato@scopelive.com.br

Assunto: Orçamento Dióxido de Cloro

Boa tarde!!!

Segue anexo, pedido de orçamento.



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	1	UN	DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR) - composição: dióxido de cloro, estabilizado em solução aquosa a 7%, finalidade: desinfecção de artigos semi críticos, não críticos e superfícies fixas. Com ação bactericida, fungicida, esporicida, não corrosivo, atóxico, não irritante dérmico, ocular e inalatório, com descarte sem necessidade de neutralização. O fornecedor deverá apresentar laudos das características acima mencionadas, comprovados em laboratórios filiados à ANVISA, conforme RDC 35, de 16 de agosto de 2010, manuais na proporção de 02 (dois) para cada 5 (cinco) litros. Validade mínima da solução após diluição: 24 horas, tempo de contato do artigo para desinfecção: máximo 15 minutos, registro na ANVISA. Embalagem de 5 litros.	R\$1.040,00
02	02	un	DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR) - composição: dióxido de cloro, estabilizado em solução aquosa a 7%, finalidade: desinfecção de artigos semi críticos, não críticos e superfícies fixas. Com ação bactericida, fungicida, esporicida, não corrosivo, atóxico, não irritante dérmico, ocular e inalatório, com descarte sem necessidade de neutralização. O fornecedor deverá apresentar laudos das características acima mencionadas, comprovados em laboratórios filiados à ANVISA, conforme RDC 35, de 16 de agosto de 2010, manuais na proporção de 02 (dois) para cada 5 (cinco) litros. Validade mínima da solução após diluição: 24 horas, tempo de contato do artigo para desinfecção: máximo 15 minutos, registro na ANVISA. Embalagem de 1 litro.	R\$240,00

OBS: PRONTA ENTREGA

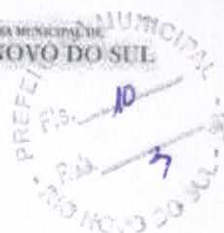
Obrigada.

FMS – Rio Novo do Sul – ES
(28)3533-0330/ 3533-0225

Assunto: **RES: Orçamento Dióxido de Cloro**
De: Hospitec | Vendas <vendas@hospitec.net>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Cc: '2 - vendas hospitec' <vendas@hospitec.net>, <assessor21@hospitec.net>
Data: 04/05/2020 14:48



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL



- PV-14772 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL.pdf (~26 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado.

At.te.

Flavia Lira

Assistente Administrativo

Venda Hospitalar

Hospitec Comércio Representações Ltda

Rodovia Governador Mário Covas, 912, Rosário de Fátima Serra/ES - Brasil

55 27 3421-4800

Skype: flira.hospitec

vendas@hospitec.net

www.hospitec.net



HOSPITEC

PRIMEIRA EMPRESA DO RAMO
CERTIFICADA ISO 9001 NO ES

"Esta mensagem é destinada exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações privadas, privilegiadas e confidenciais. Se você a recebeu por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente e elimine-a de seu computador. Qualquer disseminação, distribuição ou cópia desta comunicação é estritamente proibida."

De: auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br [mailto:auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 4 de maio de 2020 14:33

Para: vendas@hospitec.net

Assunto: Orçamento Dióxido de Cloro

Boa tarde, Flavia

Segue anexo, pedido de orçamento.

--

Secretaria de Saúde de Rio Novo do Sul - ES

(028)3533-0330 / 3533-0225

N.R.: PV- 14772**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**

R FERNANDO DE ABREU, 18

CENTRO - RIO NOVO DO SUL/ES - CEP 29.290-000

Telefone: (28) 3533-1120 - Fax: (28) 3533-1366 - E-mail: PMRNS@TERRA.COM.BR

Att: SR EURICO WETLER
SETOR DE CONVENIOS
euricow@gmail.com

Prezado Senhor,

Em atenção a vossa solicitação, apresentamos nossa proposta para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Código	Descrição do Produto	Und	Qtd	V. Unitário	V. Total
01	08234	ATOMIC70 IL	UN	2,00	275,00	550,00
02	08235	ATOMIC70 5L	GL	1,00	1.050,00	1.050,00

TOTAL GERAL: R\$ 1.600,00

PAGAMENTO: DEPOSITO BANCARIO A VISTA**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 5 DIAS****VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS****FRETE: INCLUSO****DADOS COMPLEMENTARES:****ITEM 1 - RENDIMENTO - 200 LITROS****ITEM 2 - RENDIMENTO - 1000 LITROS**

A seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimento adicionais, firmamos-nos,

MARCOS VALERIO CARRARETTO
DIRETOR DE VENDASINGRED ARAGAO COLOMBO
VENDEDOR REPRESENTANTE
Fone: (27) 3421-4800 - E-mail:

" DE ACORDO "

CLIENTE

____ / ____ / ____

HOSPITEC COMERCIO REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 28.431.575/0001-88 - IE: 080949568

Rod. Governador Mario Covas, 912 - Rosario de Fatima - Serra/ES

FONE: (27) 3421-4800 - FAX: (27) 3421-4801 - E-MAIL: administra@hospitec.net

Assunto: **RES: Orçamento Dióxido de Cloro**

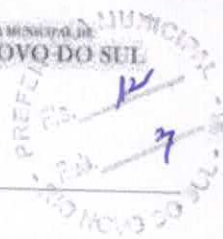
De: <comercial@dioxide.com.br>

Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>

Data: 04/05/2020 16:24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL



- Cotação Atomic 70 Rio Novo do Sul ES.pdf (~223 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att,

Igor Mondini

Depto. Comercial

Tel.: (19) 3116-7405

www.dioxide.com.br



De: auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 4 de maio de 2020 14:50

Para: comercial@dioxide.com.br

Assunto: Orçamento Dióxido de Cloro

Boa tarde!!!

Segue anexo, pedido de orçamento.

--

Secretaria de Saúde de Rio Novo do Sul - ES

(028)3533-0330 / 3533-0225

Indaiatuba, 04 de Maio, de 2020.

À Secretaria de Saúde de Rio Novo do Sul - ES

REF: Cotação – ATOMIC 70.

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, vimos por meio deste, apresentar cotação para o fornecimento do desinfetante com registro de "ALTO NÍVEL" e NÍVEL INTERMEDIÁRIO, ATOMIC 70, de nossa fabricação.

Atomic70 é um desinfetante de alto nível com ação antimicrobiana, cujo princípio ativo é o Dióxido de Cloro (CLO₂), estabilizado em solução aquosa a 7%. Destina-se a área da saúde e ao reprocessamento manual ou automatizado de artigos semicríticos: termossensíveis, materiais de assistência ventilatória, nebulizadores, umidificadores, inaladores, circuitos respiratórios, endoscópios, entre outros.

FINALIDADE DE USO

Desinfecção de:

- Artigos semicríticos (endoscópios e outros).
- Artigos de nível intermediário (material de inalação, terapia, assistência e ventilatória e outros).
- Artigos não críticos (comadres, papagaios e outros).
- Superfícies fixas (bancadas, macas, pisos, paredes e outros).
- Áreas críticas (centro cirúrgico, UTIs, hemodiálise, banco de sangue e outros).
- Áreas semicríticas (enfermarias, ambulatórios e outros).
- Áreas não críticas (administrativo, sanitários e outros).

VANTAGENS DE USO

- Não é corrosivo.
- Não é tóxico nas dosagens de uso.
- O descarte da água utilizada no processo pode ser feito diretamente na rede, sem a necessidade de neutralização.
- Pode ser utilizado normalmente ou em alguns casos através de uma bomba dosadora.

- Não é necessário desmineralizar a água.
- Melhor custo benefício.
- Eficiente em uma ampla faixa de pH: 4 a 10. Produto não é prejudicial ao meio ambiente.



MODO DE USO

Atomic70 é um Adicionar 5 ml do produto Atomic70 para cada 1 litro de Água.

A solução pode ser descartada logo após o uso ou pode também ser reutilizada por um período de 24 horas (a concentração da solução é comprovada através do uso de fitas testes).

Durante a manipulação do produto, recomendamos o uso de EPI's adequados, tais como luvas, máscara e óculos de proteção.

Condições:

- 1 – Prazo de entrega: Até 7 dias após o recebimento da aprovação.
- 2 – Pagamento: Antecipado.
- 3 – Valor Embalagem de 05 litros: R\$ 1.300,00 por unidade.

Aprovação / Cliente

Q.N.P.T. N° 10.945.393/0001-60

DIOXIDE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

Av. Vitória Rossi Martini, 641 – Distrito Industrial Vitória Martini

Indaiatuba/SP – CEP: 13347-613 Fones: (19) 3936-1501



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 002483/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento do Processo. Encaminho o Processo Nº 002483/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 06 de Maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO

Secretaria Municipal de Finanças

Área de Contabilidade

DESPACHO:

Processo nº 002483/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

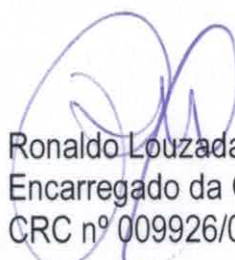
Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. DOTAÇÃO: 159 – MATERIAL de CONSUMO-(COVID-19)

Retorno os autos a Secretaria de Administração

Secretaria de Finanças/contabilidade, 07 de maio de 2020


Ronaldo Louzada da Silva
Encarregado da Contabilidade
CRC nº 009926/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO Nº: 002483/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO

Ilustríssimo Sr. Secretário,

Encaminho os autos do processo n.º 002483/2020 à Secretaria Municipal de Saúde, para formalização do pedido de compras no sistema. Logo após, encaminhe os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Rio Novo do Sul - ES, 07 de Maio de 2020.

JÉSSICA MOREIRA TOGNERI
Secretária Municipal de Administração



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000024 / 2020 - 07/05/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIÓXIDO DE CLORO – DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR).

Justificativa

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). TENDO EM VISTA A ELEVÇÃO DA DEMANDA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, VERIFICAMOS NÃO HAVER ESTOQUE SUFICIENTE DOS INSUMOS EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO DIÓXIDO DE CLORO – DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR), QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. O FORNECEDOR SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME, FOI ESCOLHIDO EM RAZÃO DE ESTAR LOCALIZADO PRÓXIMO AO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL – PERMITINDO PRONTO ATENDIMENTO DA DEMANDA – BEM COMO, PELO FATO DE TER OFERTADO PREÇO DENTRO DA ESTIMATIVA DE MERCADO.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00022832		DIÓXIDO DE CLORO- DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL - EMBALAGEM 5 LITROS dióxido de cloro - desinfetante concentrado de alto nível (hospitalar)- composição: dióxido de cloro, estabilizado em solução aquosa a 7%, finalidade: desinfecção de artigos semi críticos, não críticos e superfícies fixas. com ação bactericida, fungicida, esporicida, não corrosivo, atóxico, não irritante dérmico, ocular e inalatório, com descarte sem necessidade de neutralização. o fornecedor deverá apresentar laudos das características acima mencionadas, comprovados em laboratórios filiados à anvisa, conforme rdc 35, de 16 de agosto de 2010, manuais na proporção de 02 (dois) para cada 5 (cinco) litros. validade mínima da solução após diluição: 24 horas, tempo de contato do artigo para desinfecção: máximo 15 minutos, registro na anvisa. embalagem de galão 5 litros.	UND	1,00	1.040,00	1.040,00
00002	00022833		DIÓXIDO DE CLORO- DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL - EMBALAGEM 1 LITRO dióxido de cloro - desinfetante concentrado de alto nível (hospitalar)- composição: dióxido de cloro, estabilizado em solução aquosa a 7%, finalidade: desinfecção de artigos semi críticos, não críticos e superfícies fixas. com ação bactericida, fungicida, esporicida, não corrosivo, atóxico, não irritante dérmico, ocular e inalatório, com descarte sem necessidade de neutralização. o fornecedor deverá apresentar laudos das características acima mencionadas, comprovados em laboratórios filiados à anvisa, conforme rdc 35, de 16 de agosto de 2010, manuais na proporção de 02 (dois) para cada 5 (cinco) litros. validade mínima da solução após diluição: 24 horas, tempo de contato do artigo para desinfecção: máximo 15 minutos, registro na anvisa. embalagem de galão 1 litro.	UND	2,00	240,00	480,00

1.520,00

ASSINATURA SECRETARIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000021/2020 - 07/05/2020 - Processo Nº 002483/2020
Responsável	JEFFERSON DIONÉY ROHR.
Data	07/05/2020

Fls. 19
RIO NOVO DO SUL

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, manejado para AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO - DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR), QUE SERÁ UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LOCAIS ESPECÍFICOS DE NOSSO MUNICÍPIO (UNIDADES DE SAÚDE, RUAS, PONTOS DE ÔNIBUS, DENTRE OUTROS) COMO PARTE DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

Nos termos do Of. Nº 174/2020 apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde às fls. 02-03, justifica-se a contratação pela via do inciso IV, CONSIDERANDO:

"as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu normas para higienização e desinfecção para o combate da pandemia do novo coronavírus;

que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "Dióxido de Cloro - desinfetante sanitário de alto nível (hospitalar)" que nos permita fazer a aquisição do produto;

a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)"; E

Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas DIOXIDE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, HOSPITEC - COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA e SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. As cotações de preços juntadas foram devidamente providenciadas pelo Setor de Compras deste Município.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000021/2020 - 07/05/2020 - Processo Nº 002483/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	07/05/2020

IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente ao item **DIÓXIDO DE CLORO - DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR)** (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA** nos itens 1 e 2 (Item 1: **DIÓXIDO DE CLORO-DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL - EMBALAGEM 5 LITROS UND** na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R\$ 1.040,0000 totalizando R\$ 1.040,00 e Item 2: **DIÓXIDO DE CLORO-DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL - EMBALAGEM 1 LITRO UND** na quantidade de 2,0000 com o valor unitário de R\$ 240,0000 totalizando R\$ 480,00) no valor total de **R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais)**.

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Outra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA



Processo	Dispensa Nº 000021/2020 - 07/05/2020 - Processo Nº 002483/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	07/05/2020

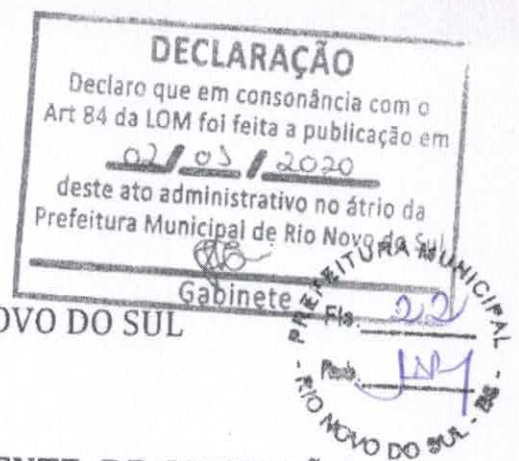
requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA apta (s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 07 de maio de 2020.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DIONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856; e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.549.251/0001-86 MATRIZ ✓	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2017 ✓
NOME EMPRESARIAL SCOPELIVE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO MATEUS	NÚMERO 1830	COMPLEMENTO SALA 301
CEP 29.901-630	BAIRRO/DISTRITO SHELL	MUNICÍPIO LINHARES
UF ES		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (27) 9629-9608		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

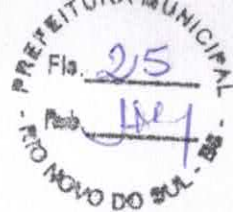
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2020 às 15:30:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000119651

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.549.251/0001-86 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/05/2020**, válida até **05/08/2020**. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/05/2020.

Autenticação eletrônica: **0012.3D30.F3B0.DB76**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Finanças
Área de Fiscalização Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20200013212

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

SCOPELIVE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA ME ✓

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **27.549.251/0001-86**.

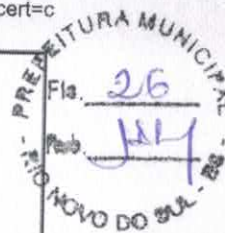
Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: **20200013212**

Validade 60 dias ✓

Emitida Quinta-Feira, 7 de Maio de 2020 <data de Brasília>. ✓

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCOPELIVE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 27.549.251/0001-86
Certidão nº: 10465822/2020
Expedição: 07/05/2020, às 15:38:15
Validade: 02/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCOPELIVE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.549.251/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Vollar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.549.251/0001-86**Razão Social:** SCOPELIVE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA ME ✓**Endereço:** AV SAO MATEUS 1830 SALA 301 / SHELL / LINHARES / ES / 29901-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020 ✓**Certificação Número:** 2020030702275804024799

Informação obtida em 07/05/2020 15:40:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000021/2020 - 07/05/2020 - Processo Nº 002483/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DIOXIDE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA		SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA		HOSPITEC - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00022832	DIÓXIDO DE CLORO- DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL - EMBALAGEM 5 LITROS dióxido de cloro - desinfetante concentrado de alto nível (hospitalar)- composição: dióxido de cloro, estabilizado em solução aquosa a 7%, finalidade: desinfecção de artigos semi críticos, não críticos e superfícies fixas. com ação bactericida, fungicida, esporicida, não corrosivo, atóxico, não irritante dérmico, ocular e inalatório, com descarte sem necessidade de neutralização. o fornecedor deverá apresentar laudos das características acima mencionadas, comprovados em laboratórios filiados à anvisa, conforme rdc 35, de 16 de agosto de 2010, manuais na proporção de 02 (dois) para cada 5 (cinco) litros, validade mínima da solução após diluição: 24 horas, tempo de contato do artigo para desinfecção: máximo 15 minutos, registro na anvisa. embalagem de galão 5 litros.	UND	1,000	1.300,000	1.300,00	1.040,000	1.040,00	1.050,000	1.050,00		
00002		00022833	DIÓXIDO DE CLORO- DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL - EMBALAGEM 1 LITRO dióxido de cloro - desinfetante concentrado de alto nível (hospitalar)- composição: dióxido de cloro, estabilizado em solução aquosa a 7%, finalidade: desinfecção de artigos semi críticos, não críticos e superfícies fixas. com ação bactericida, fungicida, esporicida, não corrosivo, atóxico, não irritante dérmico, ocular e inalatório, com descarte sem necessidade de neutralização. o fornecedor deverá apresentar laudos das características acima mencionadas, comprovados em	UND	2,000			240,000	480,00	275,000	550,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000021/2020 - 07/05/2020 - Processo Nº 002483/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DIOXIDE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA		SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA		HOSPITEC - COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			laboratórios filiados à anvisa, conforme rdc 35, de 16 de agosto de 2010, manuais na proporção de 02 (dois) para cada 5 (cinco) litros. validade mínima da solução após diluição: 24 horas, tempo de contato do artigo para desinfecção: máximo 15 minutos, registro na anvisa. embalagem de galão 1 litro.				1.300,00		1.520,00		1.600,00		
						Valor Total OBTIDO		1.520,00		1.600,00		1.520,00	
						Valor Total VENCIDO							

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- DIOXIDE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA Item 00002 Não haver valor para ser julgado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000021/2020 - 07/05/2020 - Processo Nº 002483/2020

Vencedor	SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	27.549.251/0001-86
Endereço	Avenida SÃO MATEUS, 1830 - SHELL - LINHARES - ES - CEP: 29901630
Contato	0000000000 *****

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

DIÓXIDO DE CLORO- DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL - EMBALAGEM 5 LITROS

dióxido de cloro - desinfetante concentrado de alto nível (hospitalar)-
composição: dióxido de cloro, estabilizado em solução aquosa a 7%,
finalidade: desinfecção de artigos semi críticos, não críticos e
superfícies fixas. com ação bactericida, fungicida, esporicida, não
corrosivo, atóxico, não irritante dérmico, ocular e inalatório, com
descarte sem necessidade de neutralização.
o fornecedor deverá apresentar laudos das características acima
mencionadas, comprovados em laboratórios filiados à anvisa, conforme
rdc 35, de 16 de agosto de 2010, manuais na proporção de 02 (dois)
para cada 5 (cinco) litros. validade mínima da solução após diluição: 24
horas, tempo de contato do artigo para desinfecção: máximo 15
minutos, registro na anvisa. embalagem de galão 5 litros.

00001	00022832			UND	1,00	1.040,000 00	1.040,00
-------	----------	--	--	-----	------	-----------------	----------

DIÓXIDO DE CLORO- DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL - EMBALAGEM 1 LITRO

dióxido de cloro - desinfetante concentrado de alto nível (hospitalar)-
composição: dióxido de cloro, estabilizado em solução aquosa a 7%,
finalidade: desinfecção de artigos semi críticos, não críticos e
superfícies fixas. com ação bactericida, fungicida, esporicida, não
corrosivo, atóxico, não irritante dérmico, ocular e inalatório, com
descarte sem necessidade de neutralização.
o fornecedor deverá apresentar laudos das características acima
mencionadas, comprovados em laboratórios filiados à anvisa, conforme
rdc 35, de 16 de agosto de 2010, manuais na proporção de 02 (dois)
para cada 5 (cinco) litros. validade mínima da solução após diluição: 24
horas, tempo de contato do artigo para desinfecção: máximo 15
minutos, registro na anvisa. embalagem de galão 1 litro.

00002	00022833			UND	2,00	240,00000	480,00
-------	----------	--	--	-----	------	-----------	--------

Total do Fornecedor: 1.520,00

Total Geral: 1.520,00



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000021/2020 - 07/05/2020 - Processo Nº 002483/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	07/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 32
Rio Novo do Sul - ES

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0500001.09.0018

PROCESSO Nº 002483/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO - DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR), QUE SERÁ UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LOCAIS ESPECÍFICOS DE NOSSO MUNICÍPIO (UNIDADES DE SAÚDE, RUAS, PONTOS DE ÔNIBUS, DENTRE OUTROS) COMO PARTE DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, a favor da(s) empresa(s) SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.549.251/0001-86, no valor global de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de maio de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL



RUA RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ: 14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Empenho
Nº 000110/2020

7/5/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	002483/2020
Origem	Dispensa Nº 000021/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.077.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00159-1290000100
Fornecedor	SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA	CNPJ	27.549.251/0001-86
Endereço	Avenida SÃO MATEUS, 1830 - SHELL - LINHARES - ES - CEP: 29901630	Telefone	(00) 0000-0000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		DIÓXIDO DE CLORO- DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL - EMBALAGEM 5 LITROS Dióxido de Cloro - DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR)- composição: dióxido de cloro, estabilizado em solução aquosa a 7%, finalidade: desinfecção de artigos semi críticos, não críticos e superfícies fixas. Com ação bactericida, fungicida, esporicida, não corrosivo, atóxico, não irritante dérmico, ocular e inalatório, com descarte sem necessidade de neutralização. O fornecedor deverá apresentar laudos das características acima mencionadas, comprovados em laboratórios filiados à ANVISA, conforme RDC 35, de 16 de agosto de 2010, manuais na proporção de 02 (dois) para cada 5 (cinco) litros. Validade mínima da solução após diluição: 24 horas, tempo de contato do artigo para desinfecção: máximo 15 minutos, registro na ANVISA. Embalagem de Galão 5 litros.	UND	1		1.040,0000	1.040,00
00002		DIÓXIDO DE CLORO- DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL - EMBALAGEM 1 LITRO Dióxido de Cloro - DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR)- composição: dióxido de cloro, estabilizado em solução aquosa a 7%, finalidade: desinfecção de artigos semi críticos, não críticos e superfícies fixas. Com ação bactericida, fungicida, esporicida, não corrosivo, atóxico, não irritante dérmico, ocular e inalatório, com descarte sem necessidade de neutralização. O fornecedor deverá apresentar laudos das características acima mencionadas, comprovados em laboratórios filiados à ANVISA, conforme RDC 35, de 16 de agosto de 2010, manuais na proporção de 02 (dois) para cada 5 (cinco) litros. Validade mínima da solução após diluição: 24 horas, tempo de contato do artigo para desinfecção: máximo 15 minutos, registro na ANVISA. Embalagem de Galão 1 litro.	UND	2		240,0000	480,00
Total Geral							1.520,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO - DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR), QUE SERÁ UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LOCAIS ESPECÍFICOS DE NOSSO MUNICÍPIO (UNIDADES DE SAÚDE, RUAS, PONTOS DE ÔNIBUS, DENTRE OUTROS) COMO PARTE DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:____ Pagamento:____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecedor e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000124/2020

7/5/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	002483/2020
Origem	Dispensa Nº 000021/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.077.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00159-1290000100
Fornecedor	SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA	CNPJ	27.549.251/0001-86
Endereço	Avenida SÃO MATEUS, 1830 - SHELL - LINHARES - ES - CEP: 29901630	Telefone	(00) 0000-0000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		DIÓXIDO DE CLORO- DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL - EMBALAGEM 5 LITROS Dióxido de Cloro - DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR)- composição: dióxido de cloro, estabilizado em solução aquosa a 7%, finalidade: desinfecção de artigos semi críticos, não críticos e superfícies fixas. Com ação bactericida, fungicida, esporicida, não corrosivo, atóxico, não irritante dérmico, ocular e inalatório, com descarte sem necessidade de neutralização. O fornecedor deverá apresentar laudos das características acima mencionadas, comprovados em laboratórios filiados à ANVISA, conforme RDC 35, de 16 de agosto de 2010, manuais na proporção de 02 (dois) para cada 5 (cinco) litros. Validade mínima da solução após diluição: 24 horas, tempo de contato do artigo para desinfecção: máximo 15 minutos, registro na ANVISA. Embalagem de Galão 5 litros.	UND	1		1.040,0000	1.040,00
00002		DIÓXIDO DE CLORO- DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL - EMBALAGEM 1 LITRO Dióxido de Cloro - DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR)- composição: dióxido de cloro, estabilizado em solução aquosa a 7%, finalidade: desinfecção de artigos semi críticos, não críticos e superfícies fixas. Com ação bactericida, fungicida, esporicida, não corrosivo, atóxico, não irritante dérmico, ocular e inalatório, com descarte sem necessidade de neutralização. O fornecedor deverá apresentar laudos das características acima mencionadas, comprovados em laboratórios filiados à ANVISA, conforme RDC 35, de 16 de agosto de 2010, manuais na proporção de 02 (dois) para cada 5 (cinco) litros. Validade mínima da solução após diluição: 24 horas, tempo de contato do artigo para desinfecção: máximo 15 minutos, registro na ANVISA. Embalagem de Galão 1 litro.	UND	2		240,0000	480,00
Total Geral							1.520,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO - DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR), QUE SERÁ UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LOCAIS ESPECÍFICOS DE NOSSO MUNICÍPIO (UNIDADES DE SAÚDE, RUAS, PONTOS DE ÔNIBUS, DENTRE OUTROS) COMO PARTE DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:____ Pagamento: ____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SCOPELIVE MANUTEN
E COMERCIO LTDAAVE SAO MATEUS, 1830 SHI
29901630 LINHARES-ES
Fone: (27) 3151-6008

SICOOB

Agência 3.007

EC: 681113

SCOPELIVE MANUTENÇÃO
E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 27.549.251/0001-86

Dados
para
depósito

110 1154 4001

onal da NF-e

ra

8:29-0

6

DATA DA EMISSÃO

12/05/2020

DATA DA SAÍDA

12/05/2020

HORA DA SAÍDA

13:38:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083313575

INSC

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL

ENDEREÇO

R JOAQUIM ALVES, 1

MUNICÍPIO

RIO NOVO DO SUL

BAIRRO

CENTRO

CEP

29290-000

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

ES

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.520,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.520,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9-Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEIC.

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

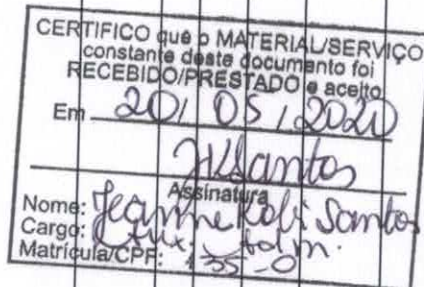
0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CSO SN	CFOP	UNI	QUANT	VALOR UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
7	ATOMIC 70 IL	28112990	0102	5102	UN	2	240,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	ATOMIC 70 5 L	28112990	0102	5102	UN	5	208,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. ATOMIC70 LOTE: 1823.

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 12/05/2020 as 13:39:43 por CAROLINA

www.cbasesistemas.com.br

RECEBEMOS DE SCOPELIVE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 12/05/2020 VALOR TOTAL: 1.520,00 DESTINATÁRIO: - 180 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL - R JOAQUIM ALVES, 1 CENTRO, RIO NOVO DO SUL-ES

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.000.680

SÉRIE 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Almoxarifado	002 - ALMOXARIFADO SAUDE				
Conta Contábil	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO				
Fornecedor:	SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA		Entrada N°: 000000124		Data da Entrada: 15/05/2020
Especificação					Nº Nota Fiscal: 680
	Conta Contabil	Quantidade	Unitário	Total	
00022833 - DIÓXIDO DE CLORO- DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL - EMBALAGEM 1 LITRO	115610500000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	2,000	240,000	480,00	
00022832 - DIÓXIDO DE CLORO- DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL - EMBALAGEM 5 LITROS	115610500000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	1,000	1.040,000	1.040,00	
Total por Conta Contábil		3,000	-	1.520,00	
Total Geral		3,000	-	1.520,00	

Regina Katia Amaro

Assinatura
REGINA KATIA AMARO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08

DESPACHO

PROCESSO Nº: 002483/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO – EMBALAGEM COM 5 LITROS.

Exmo. Senhor

Thiago Fiorio Longui

MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

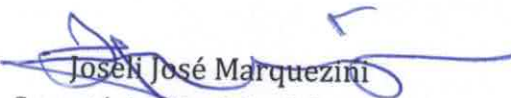
Servimo-nos do presente para solicitar a V. Ex.^a. autorização para efetuar o pagamento à empresa **SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** o valor de R\$1.520,00 (Mil, quinhentos e vinte reais), referente aquisição de Dióxido de Cloro – Desinfetante Concentrado de alto nível – embalagem com 5 litros, para ser utilizado na desinfecção das ruas do município, como parte das ações para prevenção e combate à pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

Informamos que o pagamento deverá ser efetuado através de **RECURSOS DA CONTA DE CUSTEIO ESPECÍFICO “CORONAVÍRUS, COVID-19”.**

DISPENSA: 021/2020

AF: 000124/2020 NF 0680 – EMISSÃO: 12/05/2020 – R\$1.520,00

Rio Novo do Sul - ES, 20 de Maio de 2020.


José José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 002843/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o pagamento. Encaminho o Processo Nº 002843/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças para providências.

Rio Novo do Sul - ES, 22 de Maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
Nº LIQUIDAÇÃO 0000647/2020

VALOR BRUTO: 1.520,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 1.520,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020
Empenho: 0000487/2020
Ficha : 0000159
Processo: 0002483/2020
Autorização de Fornecimento Nº : 000124/2020
Tipo: Ordinário
Data : 15/05/2020
Data Venc.: 19/06/2020

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 2.077 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 16783 - SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Bairro : SHELL
Endereço : AVE SÃO MATEUS

CNPJ/CPF : 27.549.251/0001-86
Cidade : LINHARES
UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : PROCESSO Nº 2483/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO – DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR), QUE SERÁ UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LOCAIS ESPECÍFICOS DE NOSSO MUNICÍPIO (UNIDADES DE SAÚDE, RUAS, PONTO

Subelemento: 33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Saldo Empenhado	Despesa Liquidada	Saldo Disponível
1.520,00	1.520,00	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93

DOCUMENTOS FISCAIS

04 Nº 680 de 12/05/2020 - 1.520,00

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.520,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	1.520,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.520,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.520,00
P 1	115610500000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA	1.520,00	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	1.520,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.520,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.520,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 15 de maio de 2020

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

JOSELI JOSE MARQUEZINI
Secretário Municipal de Saúde

Ronaldo Louzada da Silva
Técnico Contábil
CRC nº 009926/0



G337051436944526019
05/06/2020 14:44:46

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3760-5
Conta corrente 12513-X ES 320440 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 3007 SICOOB LESTE CAPIXABA
Conta corrente (com DV) 681113
CNPJ 27.549.251/0001-86
Nome favorecido SCOPELIVE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA
Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES
Número documento 60.501
Valor 1.520,00
Data transferência 05/06/2020
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 5B615EE4DA4439AA
Assinada por JC165013 KENIA SCHEIDEGGER WETLER
JD236785 JOSELI J MARQUEZINI

05/06/2020 10:48:04
05/06/2020 14:44:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD236785 JOSELI J MARQUEZINI.



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000724/2020

ORÇAMENTARIA

VALOR BRUTO: 1.520,00

VALOR DESCONTO:

VALOR LÍQUIDO: 1.520,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020

Processo : 0000724/2020

Data Pagto : 05/06/2020

OP : 0000724/2020

Empenho : 0000487/2020

Tipo : Ordinário

Liquidação : 0000647/2020

Ficha : 0000159/2020

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO

Projeto/Atividade : 2.077 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 16783 - SCOPELIVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/CPF : 27.549.251/0001-86

Bairro : SHELL

Cidade : LINHARES

Endereço : AVE SÃO MATEUS

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : PROCESSO Nº 2483/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

AQUISIÇÃO DE DIÓXIDO DE CLORO – DESINFETANTE CONCENTRADO DE ALTO NÍVEL (HOSPITALAR), QUE SERÁ UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE LOCAIS ESPECÍFICOS DE NOSSO MUNICÍPIO (UNIDADES DE SAÚDE, RUAS, PONTO

Saldo Liquidação :

Valor OP : 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais)

Dispensa/Inexibibilidade: 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL	37605	12.513-X - BLOCO CUSTEIO SUS	TE - 060501	1.520,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 05 de junho de 2020

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal